



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
DIREITOS SOCIAIS E ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL

ATA DA DÉCIMA SEGUNDA SESSÃO DE COORDENAÇÃO
9 DE SETEMBRO DE 2024

Ao nono dia do mês de setembro do ano de 2024, às quatorze horas e trinta minutos, iniciou-se, de forma eletrônica, a Décima Segunda Sessão Ordinária de Coordenação, com a participação da Doutora Lindôra Maria Araujo, Coordenadora, e do membro titular, Doutor Oswaldo José Barbosa. Justificada a ausência do membro titular Doutor Nívio de Freitas Silva Filho, em virtude de férias. Foram objetos de deliberações:

001. Expediente: 1.00.000.006345/2024-05 - **Eletrônico**

Relator: Dr. Oswaldo José Barbosa Silva

Ementa: COORDENAÇÃO. SUBGRUPO PNAE/GT EDUCAÇÃO. MODELO DE RECOMENDAÇÃO DIRECIONADA AOS SECRETÁRIOS DE EDUCAÇÃO PARA A ESTRUTURAÇÃO MÍNIMA DOS RESPECTIVOS CONSELHOS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE). APROVAÇÃO INTE GRAL DA RECOMENDAÇÃO PROPOSTA. DIVULGAÇÃO DO ENTENDIMENTO AOS MEMBROS COM ATRIBUIÇÃO VINCULADA À 1ª CCR. CIÊNCIA DA DELIBERAÇÃO AO GT-EDUCAÇÃO. ARQUIVE-SE

Deliberação: O Colegiado da 1ª CCR, à unanimidade dos presentes, deliberou pela aprovação do modelo de recomendação proposto pelo coordenador do Grupo PNAE/1ªCCR destinada aos secretários estaduais de educação visando à estruturação mínima dos respectivos Conselhos de Alimentação Escolar (CAE), nos termos do voto do Relator, o Subprocurador-Geral da República Oswaldo José Barbosa Silva. Divulgue-se o modelo aos membros do MPF com atribuição vinculada à 1ª CCR. Encaminhe-se o procedimento ao grupo PNAE/GT Educação para as providências que entender cabíveis.

002. Expediente: 1.00.000.006877/2024-34 - **Eletrônico**

Relator: Dr. Oswaldo José Barbosa Silva

Ementa: COORDENAÇÃO. ENUNCIADO 31 DA 1ª CCR. PEDIDO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO DE ANUÊNCIA DA 1ª CCR QUANTO À DESISTÊNCIA DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA 1000784-07.2019.4.05.3305 EM RAZÃO DA APLICAÇÃO DA ADPF 528 DO STF, NO PONTO EM QUE PERMITE O PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM CAUSAS JUDICIAIS ENVOLVENDO RECURSOS DO FUNDEF/FUNDEB ATÉ O LIMITE DOS JUROS DE MORA DOS PRECATÓRIOS. CIÊNCIA DO REQUERENTE. ARQUIVE-SE.

Deliberação: O Colegiado da 1ª CCR, à unanimidade dos presentes, deliberou por manifestar-se favoravelmente ao pedido de desistência da Ação Civil Pública 1000784-

07.2019.4.05.3305 em razão da aplicação da ADPF 528 do STF, no ponto em que permite o pagamento de honorários advocatícios em causas judiciais envolvendo recursos do FUNDEF/FUNDEB até o limite dos juros de mora dos precatórios, nos termos do voto do Relator, o Subprocurador-Geral da República Oswaldo José Barbosa Silva. Dê-se ciência ao requerente. Após archive-se.

003. Expediente: PGR-00343612/2024 - **Eletrônico**

Relatora: Dra. Lindôra Maria Araujo

Ementa: Trata-se do Ofício Circular nº 02/2024 - DIRGE/ESMPU em que a Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU), por meio do Edital Acadêmico n. 149/2024, tornou pública a seleção de atividades acadêmicas para 2025. Oficiada, a 1ª CCR encaminhou as propostas abaixo apresentadas por seus Grupos de Trabalho. Paute-se em sessão de Coordenação para ciência do Colegiado. Após, archive-se.

GRUPO DE TRABALHO	TEMA
GTI FUNDEF/FUNDEB	Financiamento da Educação
GTI FUNDEF/FUNDEB	Atuação preventiva, sistemática e unificada visando a correta e eficiente aplicação dos recursos oriundos dos precatórios do FUNDEF/FUNDEB
GTI PREVIDÊNCIA	Enfrentamento das Ações envolvendo Direito Previdenciário
GTI PREVIDÊNCIA	Judicialização dos direitos de seguridade social
GT PNAE - Em mesa	Diálogos institucionais e boas práticas na fiscalização do Programa Nacional de Alimentação Escolar

Deliberação: O Colegiado da 1ª CCR, à unanimidade dos presentes, deliberou pela aprovação das atividades acadêmicas sugeridas pelos GTs da 1ª CCR a fim de integrar o Plano de Atividades Acadêmicas da ESMPU para o ano de 2025. Archive-se.

004. Expediente: PGR-00345527/2024 - **Eletrônico**

Relatora: Dra. Lindôra Maria Araujo

Ementa: Trata-se da inscrição no Prêmio República da Associação Nacional dos Procuradores da República (ANPR), efetuada pelo GT Terras Públicas/1CCR, com a indicação da Nota Técnica nº 3/2024 – GT TERRAS PÚBLICAS/1ª CCR-MPF relativa à Emenda Constitucional nº 3/2022, popularmente conhecida como “PEC das Praias” para ciência ao Colegiado.

Deliberação: O Colegiado da 1ª CCR, à unanimidade dos presentes, deliberou por ratificar a inscrição no Prêmio República da ANPR da Nota Técnica nº 3/2024 – GT Terras Públicas/1ª CCR-MPF. Comunique-se ao GT Terras, após, archive-se.

(assinado eletronicamente)
LINDÔRA MARIA ARAUJO
Subprocuradora-Geral da República
Coordenadora da 1ª CCR/MPF